



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 94/2025

Nos termos dos incisos I e II do art. 213 do Regimento Interno, apresenta-se emenda para alterar o teor do Art. 5º do Projeto de Lei nº 94/2025, com a seguinte redação:

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

A cláusula genérica de revogação é tecnicamente inadequada (LC 95/1998), por ensejar revogações implícitas e insegurança jurídica. Mantém-se apenas a cláusula de vigência.

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica

VEREADOR GUILHERME MERCADANTE LIVOTI (UNIÃO)

